



## **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78



# **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**

**REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE  
FUTEBOL PROFISSIONAL – SÉRIE A - 2018**



**FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**  
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78

## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** - O Campeonato Amazonense de Clubes Profissionais da Série A de 2018, doravante denominado Campeonato Amazonense de 2018, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FAF.

**Art. 2º** - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da Série A do Campeonato Amazonense em 2017;
- 2) Critério 2: Ter sido classificado como Campeão e Vice Campeão da Serie B, segunda edição de 2017;

**Art. 3º** - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 08 (oito) Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

## **CAPÍTULO II**

### **DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

**Art. 4º** - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense de 2018 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense de 2018.

**§ 1º** - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense de 2018, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.



## **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 30 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá 30 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DTE publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FAF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FAF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 97 do RGC.

§ 5º - A FAF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão amazonense de 2018, através de contrato com patrocinador específico.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 5º** - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

**§ único** - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia útil que anteceder, a primeira partida da segunda rodada do segundo turno, independente de qual jogo seja.

**Art. 6º** - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO SISTEMA DE DISPUTA**



**FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**  
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78

**Art. 7º** - O Campeonato será disputado em (2) turnos, com os clubes divididos em 2 (duas) chaves, denominadas de A e B, encabeçadas pelos Campeão/2017 e Vice-Campeão/2017, todos sorteados publicamente, da seguinte forma:

**Inciso I** – O campeão e o vice campeão da série B, deverão ser sorteados entre eles, o primeiro sorteado integrará a Chave A, na posição 4 e outro integrará a Chave B, na posição 4.

**Inciso II** - O quinto e sexto lugares do campeonato Amazonense da série A de 2017, deverão ser sorteados entre eles, o primeiro sorteado integrará a Chave A, na posição 3 e outro integrará a Chave B, na posição 3.

**Inciso III** - O terceiro e quarto lugares do campeonato Amazonense da série A de 2017, deverão ser sorteados entre eles, o primeiro sorteado integrará a Chave A, na posição 2 e outro integrará a Chave B, na posição 2.

**Inciso IV** - O Segundo e Primeiro lugares do campeonato Amazonense da série A de 2017, deverão ser sorteados entre eles, o primeiro sorteado integrará a Chave A, na posição 1 e outro integrará a Chave B, na posição 1. Iniciando-se cada turno com 0 Zero pontos.

**§ 1º** - Cada turno será disputado em (4) quatro fases, a saber: Primeira Fase (classificatória), Segunda Fase (quartas de finais), terceira fase (semi final) e quarta Fase (Final).

**§ 2º** - Na primeira fase (classificatória) do **primeiro turno**, os Clubes integrantes da Chave A enfrentarão os clubes integrantes da Chave B, uma única vez, conforme tabela anexa ao presente regulamento, classificando-se para a próxima fase, os 3 (três) melhores colocados da fase.

**§ 3º** - Na primeira fase (classificatória) do **segundo turno**, os Clubes integrantes de cada Chave enfrentar-se-ão entre si, uma única vez, conforme tabela anexa ao presente regulamento, classificando-se para a próxima fase, os 3 (três) melhores colocados da fase.

**§ 4º** – Na segunda fase (quartas de finais) dos **2 (dois) turnos**, os clubes classificados em segundo e terceiro lugares disputarão partida única de cruzamento olímpico entre as chaves (Ex.: A2º x B3º; B2º x A3º), cujos vencedores, classificam-se para a próxima fase.

**§ 5º** – Na terceira fase (semi final) os classificados nas quartas de finais, disputarão em cruzamento olímpico com os classificados em primeiro lugar da fase classificatória; os vencedores da fase classificam-se para a próxima fase.



## **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78

§ 6º – Na quarta fase (final) dos **2 (dois) turnos**, os clubes classificados na semi final disputarão uma partida entre si, o vencedor, será o campeão do turno.

**Inciso primeiro** – Na segunda fase, terceira fase e quarta fase dos 2 (dois) turnos não haverá qualquer vantagem técnica aos clubes, com exceção das que aqui forem explicitadas e os empates das partidas serão decididas em 5 (cinco) penalidades, prosseguindo o empate serão cobradas penalidades de acordo com as regras da FIFA.

**Inciso segundo** – Na quarta fase (final) dos turnos o mando e local de jogo, será do finalista melhor qualificado em seu grupo, na fase classificatória, independente das posições obtidas nas suas respectivas chaves (Ex.: 1A com 5 pontos x 2B com 6 pontos, o mando será de um 1A). Contudo, se os dois finalistas forem equipes de chaves diferentes com a mesma colocação obtida na fase classificatória (Ex.: A1 x B1 e assim por diante), nessa hipótese o mando de campo e local de jogo será do finalista melhor classificado independente de chaves que disputaram (Ex.: A1 com 6 pontos x 1B com 7 pontos, nessa hipótese o mando será da equipe 1B).

§ 7º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DTE, de acordo com os critérios explicitados neste regulamento.

**Art. 8º** – Nos 2 (dois) turnos a Primeira Fase (classificatória) será disputada no sistema de pontos corridos em cada uma delas.

**Art. 9º** - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase (classificatória) nos 2 turnos, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado de acordo com os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (somente na primeira fase do segundo turno);
- 5º) sorteio.

**Art. 10** – O CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2018 será o Clube vencedor do jogo, que será realizado em Manaus, entre os vencedores do primeiro e do segundo turno, o perdedor será declarado VICE CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2018.

§ 1º – Em caso de empate no jogo, haverá um tempo extra de 30 minutos divididos em 2 (dois) tempos de 15 minutos cada, sem intervalo e persistindo o empate o jogo será decidido em 5



## **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78

(cinco) penalidades, prosseguindo o empate serão cobradas penalidades de acordo com as regras da FIFA.

**§ 2º** – O mando de jogo será daquele que tiver obtido na soma das primeiras fases (classificatória) dos 2 (dois) turnos, o melhor índice técnico. Em caso de empate será observado os critérios do artigo 9º deste regulamento.

**Art. 11** – Em caso do vencedor dos 2 (dois) turnos ser o mesmo clube, este será declarado CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2018.

**Art. 12** – Além dos troféus e títulos o CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2018 será o representante do Amazonas nas competições nacionais da COPA DO BRASIL/2019 e CAMPEONATO BRASILEIRO-SÉRIE D e da COPA VERDE.

**§ 1º** – Havendo uma segunda ou mais vagas de representação nos campeonatos nacionais e regionais, estas serão preenchidas pelo **Vice campeão** e após seguir-se-á a classificação do critério técnico.

**§ 2º** - Os demais clubes, ocuparão as posições de 2º ou 3º a 8º colocados por índice técnico, contados apenas as duas primeiras fases (classificatória) dos 2 (dois) turnos.

**§ 3º** - Os Clubes classificados em 7ª e 8ª posição, disputarão obrigatoriamente a série B do ano de 2018.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 13** - A renda líquida de cada partida será do Mandante de Jogo, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

**§ 1º** – Em caso de renda negativa o prejuízo será do clube mandante.



## **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78

§ 2º – Nos jogos entre as entidades A1 x A2 e B1 x B2, previstos para acontecer no segundo turno, as despesas, receitas, lucro ou prejuízo, serão divididos entre as equipes preliantes e a operação será da FAF.

§ 3º – Nos jogos das quartas de finais, semi finais, finais de turnos e final geral do campeonato, as despesas, receitas, lucro ou prejuízo, serão divididos entre as equipes preliantes e a operação será da FAF.

**Art. 14** - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

**Art. 15** – O Valor mínimo do ingresso é de R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira e R\$ 10,00 dez reais a meia.

**Art. 16** – O valor da TAXA DE ARBITRAGEM é de R\$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais), já incluído o valor do INSS.

§ 1º – Os valores do caput, deverão ser pagos até 24 hrs. Antes da realização da partida;

§ 2º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem e representante da FAF, deverão igualmente serem pagas 24 hs. Antes da realização da partida, conforme valores abaixo:

I – Jogos no município de Itacoatiara – R\$ 170,00 (por profissional escalado).

II – Jogos no município de Manacapuru – R\$ 80,00 (por profissional escalado).

III – Jogos no município de Manicoré – R\$ 650,00 (por profissional escalado).

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FAF.

**Art. 18** – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.



## **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78

§ **único** – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FAF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

**Art. 19** – A bola a ser utilizada na competição será da marca Penalty.

**Art. 20** – Havendo disponibilidade de datas, o campeonato poderá ser adiantado sua decisão para os dias 31 de março ou até 8 de abril.

**Art. 21-** O DTE expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DTE.

Manaus-AM, 21 de novembro de 2017.

***Ivan da Silva Guimarães***  
*Diretor de Competições*





**FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**  
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78

## **CAMPEONATO AMAZONENSE DE PROFISSIONAL 2018**

### **SÉRIE A**

#### **ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES**

<b>Nº</b>	<b>IDENT.</b>	<b>CIDADE</b>	<b>NOME</b>	<b>ORIGEM</b>
1.	<b>Manaus</b>	Manaus	Manaus Futebol Clube	Série A
2.	<b>Nacional</b>	Manaus	Nacional Futebol Clube	Série A
3.	<b>Fast</b>	Manaus	Nacional Fast Clube	Série A
4.	<b>Princesa</b>	Manacapuru	Princesa do Solimões E. Clube	Série A
5.	<b>Rio Negro</b>	Manaus	Atlético Rio Negro Clube	Série A
6.	<b>Penarol</b>	Itacoatiara	Penarol Atlético Clube	Série A
7.	<b>Campeão B</b>	-	Campeão da série B 2017	Série B
8.	<b>V.Campeão B</b>	-	Vice Campeão da série B 2017	Série B

#### **Observações:**

- 1) Os clubes estão relacionados em ordem de classificação.
- 2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso, descenso ou que permaneceu na Série A, após o campeonato de 2016.